



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 191 Cantagalo, terça-feira, 15 de janeiro de 2019 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br) – Correio Eletrônico: [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br)



## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br).**

#### PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65  
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: [gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br](mailto:gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N° 8.145/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

### NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** novos membros para comporem a **Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA** –, pelo prazo de **12 (doze) meses**, nos termos do artigo 2° do Decreto n° 2.074/2008:

MEMBROS EFETIVOS		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Clayton Fabiano Clerq Benázio	201.158-1	Presidente
Jorlean Linhares do Nascimento	201.197-2	Secretário
Deo Rocha Coelho	301.243-3	Membro

MEMBROS SUPLENTES	
NOME	MATRÍCULA
Ediana Lopes Faria Pacheco	201.172-7
Ana Márcia de Paula Rodrigues Costa Homem	450-2

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo, em 07 de janeiro de 2019.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA  
PREFEITO**

PORTARIA N° 8.144/2019

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n° 052/2019, de 07/01/2019.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a servidora **Thamar de Souza Fonseca**, matrícula nº 301.193-3, do cargo de **Merendeira**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2019.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO PAULA**  
**PREFEITO**

**DECRETO 3.328/2019**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista os ditames do artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.438/2018, de 12 de dezembro de 2018, LOA;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 3.907,89** (três mil, novecentos e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR (R\$)
1030-12.365.3005.2.021	3.3.90.30.00.00	Brasil Carinhoso	3.907,89
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>3.907,89</b>

**Art. 2º** – Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil e orçamentário no artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, ficam à conta do repasse da União Federal, através do Ministério da Educação, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Brasil Carinhoso.

**§ 1º** – O Programa ‘**Brasil Carinhoso**’ consiste na transferência de recursos financeiros ao Município para custear despesas com a manutenção e desenvolvimento da educação infantil, crianças de zero a 48 meses.

**§ 2º** – Os recursos já estão depositados em conta específica, aberta na agência 107-4 do Banco do Brasil, em Cantagalo.

**Art. 3º** – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 3.329/19**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.438/2018, de 12 de dezembro de 2018 (LOA);

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **FMMADS – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** –, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.02.00	Royalties	06	240.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.150.00	ICMS Verde	08	120.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>				<b>360.000,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulados do orçamento da Prefeitura Municipal, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00.00	Próprio	509	360.000,00
<b>TOTAL ANULADO</b>				<b>360.000,00</b>

**Art. 3º** – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2019.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2698/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018**

**DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018.**

**EMPRESA:** Auto Posto Mira Ouro Ltda.  
**CNPJ:** 27.527.506/0001-00.

**VALOR:** R\$ 908.212,455 (novecentos e oito mil, duzentos e doze reais, quatrocentos e cinquenta e cinco décimos de centavos).

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), conforme demanda, pelo período de validade do contrato, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cantagalo no exercício de 2019.

**DURAÇÃO DO CONTRATO:** 20/12/2018 a 31/12/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### ATOS DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 2776/2019:** Lota a servidora Elaine Antônia Timotheo Cipriano, matrícula nº 205.063-3, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2019;

**PORTARIA Nº 2777/2019:** Lota a servidora Nathalie Nicolau dos Santos, matrícula nº 301.268-9, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2019.

**MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2019**

#### PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO:** Aquisição de retroscavadeira, veículo utilitário e roçadeira hidráulica para atender à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**.

**VALOR:** R\$ 314.020,00.

**DATA:** 25 de janeiro de 2019.

**HORA:** 13h.

**LOCAL:** Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – Salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia **15/01/2019**, das 12h às 17h, no endereço supracitado e no site da Prefeitura de Cantagalo: [www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso](http://www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso).

Cantagalo, 10 de janeiro de 2019.

**CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA**  
Pregoeiro

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 25/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.095/2017**

**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

**CONTRATADA:** RR Fênix Tecnologia em Serviços Eireli - EPP.

**CNPJ:** 04.812.114/0001-97.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cantagalo.  
**CNPJ:** 28.645.794/0001-60.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de validade do contrato por mais **150 dias**, a contar do dia **03/01/2019**, estendendo-o até o dia **01/06/2019**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusulas Décima Segunda e Décima Quarta do Contrato nº 25/2018; art. 57, 1º, III c/c o § 5º, do art. 79, da Lei nº 8.666/1993.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 31/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.286/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2018**

**DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018.

**EMPRESA:** HCE-X Construção Civil, Instalações e Manutenção Elétrica Ltda. - ME.

**CNPJ:** 17.263.837/0001-26.

**OBJETO:** Prorroga o prazo do contrato por mais **60 dias**, a contar de **29/12/2018**, com término em **26/02/2019**, visando a conclusão da obra (Praça dos Morcegos, São Sebastião do Paraíba, 4º Distrito).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, incisos II e VI, da Lei nº 8.666/1993; Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 31/2018.

#### SÍTIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Mantenha-se sempre bem informado sobre as ações de governo na página oficial do Município de Cantagalo/RJ na internet: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br).